



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

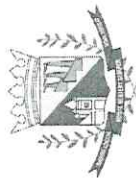
LEI Nº 4.366, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera aspecto qualitativo e dá nova redação ao Demonstrativo VII - “Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita”, constante no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 4.292, de 21 de julho de 2021, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências”.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Demonstrativo VII - “Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita”, constante no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 4.292, de 21 de julho de 2021, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências”, referente à isenção de IPTU, ISSQN e Taxas, como “incentivo à instalação de empresas”, passa a vigorar com a seguinte redação acrescido da descrição qualitativa dos “Setores Programas Beneficiários”:


PREFEITO
Delegado Cristiano Xavier
Mat. 34.771



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

| TRIBUTO | MODALIDADE | SETORES PROGRAMAS BENEFICIÁRIOS | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|-------------------|------------|---|------------------------------|---------------------|---------------------|--|
| | | | 2022 | 2023 | 2024 | |
| IPTU | Isenção | População Baixa Renda | 2.164.200,00 | 2.250.800,00 | 2.380.000,00 | Realizar revisão da planta de valores e ainda o Cadastro Técnico |
| | Isenção | Incentivo à instalação de empresas e combate aos efeitos econômicos adversos causados pela Pandemia de Covid-19 | 1.082.100,00 | 1.125.400,00 | 1.190.000,00 | Realizar revisão da planta de valores e ainda o Cadastro Técnico |
| ISSQN | Isenção | Incentivo à instalação de empresas e combate aos efeitos econômicos adversos causados pela Pandemia de Covid-19 | 2.100.000,00 | 2.120.000,00 | 2.150.000,00 | Realizar atividades para cobrança e execução da Dívida Ativa, bem como promover revisão de alíquotas |
| TAXAS | Isenção | Incentivo à instalação de empresas e combate aos efeitos econômicos adversos causados pela Pandemia de Covid-19 | 1.600.000,00 | 1.650.000,00 | 1.750.000,00 | Compensar com o aperfeiçoamento da cobrança de receitas de serviços. |
| OUTRAS REC. CORR. | Isenção | Contribuintes em Geral | 1.800.000,00 | 1.100.000,00 | 200.000,00 | Compensar com a revisão da planta de valores e ainda a execução da Dívida Ativa |
| TOTAIS | | | 8.746.300,00 | 8.246.200,00 | 7.670.000,00 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 20 de dezembro de 2021.

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

| |
|-------------------------------------|
| Prefeitura Municipal de Santa Luzia |
| PUBLICADO EM: 20/12/2021 |
| NOME: Carla Rubia da C. Dias |
| Mat. 19167 |
| MATRÍCULA: Carla |
| SETOR DE PROTOCOLO |